

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



ASSOCIADO

SANTA MARIA, 29 de Agosto de 2021.



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO PROTEAU - PROTEÇÃO AO VÉHICULO E SERVIÇOS E PROTEÇÃO AO ASSOCIADO
AV. BRASIL 3841 - 33.10.9.5 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 82710-360 - BRASIL
TEL: (44) 3040-6122/0800-29122-87 - CNPJ: 30.627.869/0001-33
WWW.PROTEAU.BRASIL.COM.BR - FONE: 041-3026-8000

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

CRIV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: **MODÉLO:** COR:
CHASSI: **ANO DE FAB/ MODELO:**
PLACA: **RENAVAN:** VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

CRIV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: **MODÉLO:** COR:
CHASSI: **ANO DE FAB/ MODELO:**
PLACA: **RENAVAN:** VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 198.122,00	R\$ 876,20	dia 5 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO	PROTEÇÃO A TERCEIROS
Plano prata	Contratação (Sim)	R\$ 50.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00	ASS. RESIDENCIAL
Vidro p/ brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		

PROTEÇÃO
OSERVACOES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VÉHICULO PROTEGIDO.

SANTA MARIA, 30 de Agosto, de 2021

Heitor Henrique de Oliveira

ASSOCIADO

Heitor Henrique de Oliveira

REPRESENTANTE



10.000,00 REAIS. A ASSOCIAÇÃO ADICIONA-SE A FESTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBIRÂNIA.

При такій підході до розробки та використання вимог до виробів, які використовуються в промисловості, можна зробити значний внесок у підвищення якості виробів та зниження витрат на виробництво.

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-5925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

HELIO MACEDO DE OLIVEIRA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 779.328.404-20
com endereço na Rua/Avenida EST P/ CAMPOS NOVOS I
nº 55, Cidade/UF SANTA MARIA - RN, CEP: 59464-000
doravante denominado (a) simplesmente
HELIO MACEDO DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 30 / 08 /20 21 :

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

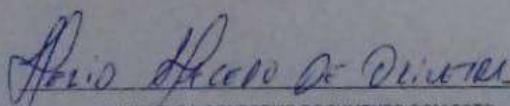
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

HELIO MACEDO DE OLIVEIRA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SANTA MARIA, 30 de Agosto de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

MIN. INDUSTRIAL E COMERCIAL LIMA LIMA LTDA
Rua Antônio Gervásio Silveira, nº 90
Jardim Primavera
São Leônidas - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99152-0025

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	SCANIA	Modelo	T-13 II 360-4x2 Top-L 3 Eixos 2p/3e
Renavam	00696174881	Placa	MZC0195
Chassi	98STR4XLJW3270678	Ano	1998/1998
		Cor	AZUL

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

SANTA MARIA, 30 de Agosto de 20 21

Flávio Henrique de Oliveira

www.elsevier.com/locate/jimol | ISSN 0960-8432

10

Queremos, para todos os fins de direito, ressalta a parceria entre a ECT e a Brasil Group Telecom, cuja operação é realizada de forma conjunta, com regime de colaboração, no seu ativo e passivo, entre os equipamentos de telecomunicações da Brasil Group Telecom.

¹⁰ See, for example, the discussion of the 1992 Constitutional Convention in the *Constitutional Convention of 1992: The Final Report* (1993).

mento de recrutamento e treinamento, bem como que delivrou ao gerenciamento do gás e recuperação a APL Representações Comerciais (APL) (Praia Seca), enquanto estiver alocado na associação. Esse é o caso, visto que a mesma responsabilidade recae sobre a ETG do Brasil (Gásoduto Transnordestino), o leitor desse artigo passa o gerenciamento do gás e recuperação a APL Representações Comerciais (APL).

Compreendemos e informar à ETEC do Brasil (Grupo Tractebel) quando o módulo monitorado/fornecido sofre qualquer ação que seja mais severa que alterar o funcionamento do instrumento, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a assistência, ou o módulo passar por manutenção na parte eletrônica/mecânica que afeta o funcionamento do equipamento instalado, recomendo ser mantida temporização/corte de pagamento da revisão, nem

Em caso de saída da ARI, Representante Comercial (RTC), motivada por qualquer situação, compromete-me a comparecer com todos os documentos frente a ET do Brasil (Grupo Tricel), visto que, nesses casos, constitui obrigação do fornecedor de equipamento e montagem a ET do Brasil (Grupo Tricel) e não com a ARI, Representante Comercial (RTC). Caso opte por cancelar o seu vaga com a ET do Brasil (Grupo Tricel) neste momento, não, deixo de imponibilizar a minha entidade em cumprir com a ET do Brasil (Grupo Tricel) a realizar o desmonte falso do equipamento em até 20 (vinte) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não realize o desmonte falso, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tricel) procederá com o desmonte virtual, com o consequente acréscimo. Falso, ciente, ainda, das regras abaixo descritas, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tricel) por mim contratada.

Reserve 100 - 185 Desenvolve-Preco, integrado com o Tracker da 2G (primeiro cliente) aplica corretamente com a associação das linhas de telefones.

TracFone WP - Série Greenfone. Preço sugerido com a TracFone até 30 dias após cadastramento, com a associação. Taxa de retorno no valor de R\$399,90. Até 26 dias será cobrada a taxa de desativação virtual R\$499,90.

Deverá ser feita a devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

Resposta: Prenderam. PDI 100/05 é menor que 5 anos (incompetência da associação).
Tais crimes cometidos quando o menor tem 16 anos é crime de menor e não é necessário pedir habeas corpus.

Per Dr. D. G. Moore

www.Compass.com/RealEstate/Seattle
206.467.0660 | 800.255.0660 | info@Compass.com